



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº567

Terça-feira, 05 de Outubro de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO Nº 6.565 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	479	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	474	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.71.70.00	01.000.0000	180.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.073.500,00 (dois milhões, setenta e três mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	175	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	153	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.13.00	01.000.0000	220.500,00

Crédito	175	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	156	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.91.13.00	01.000.0000	506.000,00

Crédito	211	02.09.03	12.365.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	152	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	540.000,00

Crédito	304	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	318	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.30.00	01.000.0000	38.000,00

Crédito	341	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	318	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.30.00	01.000.0000	2.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	291	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.0000	27.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº567

Terça-feira, 05 de Outubro de 2021

Página | 2

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	318	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.30.00	01.000.0000	69.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	319	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.32.00	01.000.0000	16.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	321	02.13.02	10.301.0073.2171	4.4.90.52.00	01.000.0000	8.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	331	02.13.02	10.302.0073.1139	4.4.90.51.00	01.000.0000	49.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	338	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.91.13.00	01.000.0000	340.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	351	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.46.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	352	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.49.00	01.000.0000	27.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	360	02.13.02	10.302.0073.2177	4.4.90.52.00	01.000.0000	3.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	363	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	47.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	410	02.13.02	10.305.0073.2139	4.4.90.52.00	01.000.0000	8.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	431	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.90.13.00	01.000.0000	13.000,00

Crédito	374	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	318	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.30.00	01.000.0000	10.000,00

Crédito	479	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	473	02.14.02	08.244.0075.1142	4.4.90.51.00	01.000.0000	50.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
--	-------	--------------	------------------------	---------------------	--------------------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº567

Terça-feira, 05 de Outubro de 2021

Página | 3

Crédito	211	02.09.03	12.365.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	720	02.27.01	14.422.0075.1175	3.3.90.39.00	01.000.0000	600.000,00

Crédito	704	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	720	02.27.01	14.422.0075.1175	3.3.90.39.00	01.000.0000	500.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de outubro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.566 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 6.468 DE 16 DE ABRIL DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M. NA EDIÇÃO EXTRAORDINARIA DE 19/04/2021”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando os equívocos constatados nos códigos das subfunções dos incisos VI dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 6.468, de 16 de abril de 2021, e a necessidade de retificá-lo.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os códigos das subfunções dos incisos VI dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 6.468 de 16 de abril de 2021, para onde se lê: código da subfunção: 415, leia-se código da subfunção: 451.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de abril de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de outubro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.567, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.682/2012 QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº567

Terça-feira, 05 de Outubro de 2021

Página | 4

Considerando a criação do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Cajamar – PNMCM, por meio do Decreto nº 4.682, de 23 de agosto de 2012, em cujo art. 3º estabelece a forma de sua composição; e

Considerando a necessidade de recompor o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Cajamar, mediante preliminar adequação da forma de representatividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo nº 10.261/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput, dos incisos I a V e § 1º do art. 3º do Decreto nº 4.682, de 23 de agosto de 2012, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Cajamar – PNMCM deverá obedecer a distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, sendo composto por 6 (seis) Conselheiros, organizados da seguinte forma:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – 01 (um) representante da Fundação Florestal do Governo do Estado de São Paulo;

III – 01 (um) representante do Setor Privado do Município;

IV – 01 (um) representante de Associação de Bairro do Ponunduva;

V – 01 (um) representante de ONG Ambiental do Município de Cajamar, com comprovada atividade e ações realizadas nos últimos 03 (três) anos ou, na ausência, por cidadão Cajamarense, residente no Município por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

§ 1º O Conselho Consultivo será presidido pelo órgão responsável pela sua administração, sendo este a Prefeitura Municipal de Cajamar, representada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de outubro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.175, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública DANIELE MESQUITA DOS SANTOS SILVA – RE nº 16887, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 48.802.617-9, do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº567

Terça-feira, 05 de Outubro de 2021

Página | 5

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

P.A 7.736/2020 - Pregão Presencial nº 72/2021

OBJETO: Aquisição de veículos sendo uma Pick UP - Caminhonete 4x4 diesel definida como (VIATURA ÔRGANICA - VO), e um Furgão Adaptado definido como (UNIDADE DE RESGATE - UR) e aquisição de um CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA PICK UP conforme Edital como Anexo II.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/10/2021 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 05 de outubro de 2021 – RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A. 3.401/2021- Pregão Eletrônico nº 27/2021

OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de Kit's Higiene Pessoal, objetivando realizar ações desta Secretaria voltadas para ações da política pública da assistência social, conforme condições, quantidades e exigências, conforme Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

OC 824100801002021OC00034

Haja vista erro material na formalização da publicação de Homologação do DOM de 28/09/2021 Pg.1

Onde-se-lê: HOMOLOGO o objeto licitado a favor da empresa: JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO 30142424897, CNPJ 37.119.200/0001-33.

Leia-se: HOMOLOGO o objeto licitado a favor da empresa: EVOL COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 37.119.920/0001-33
Cajamar, 05 de outubro de 2021

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

P.A. 7.392/2021 - Concorrência Pública nº 09/2021

OBJETO: Prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o recebimento do recurso apresentado pela empresa SHOUT PUBLICIDADE onde insurge contra a classificação da empresa: E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, para que seja DESCLASSIFICADA na Proposta Técnica.

Portanto fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da presente publicação, para o recebimento de contrarrazões.

Cajamar, 05 de outubro de 2021 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.899/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de concursos públicos e processos seletivos para todas as áreas da prefeitura, em todas as suas fases (planejamento, elaboração do edital, divulgação, recebimento de inscrições, divulgação das inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas, divulgação das notas de provas, parecer sobre eventuais recursos em todas as fases, classificação final e homologação), para preenchimento de vagas efetivas para a municipalidade de Cajamar/SP, a serem definidas durante a validade do contrato, conforme Termo de Referência.

CONTRATADA: INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC, inscrita no CNPJ nº 04.956.591/0001-26, pelo período de 12 (doze) meses.

Cajamar/SP, 05 de outubro de 2021 – Afonso Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022